



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 289/2017
Data: 08/06/17
Ass. Sil 9:30

Of. Gab. n.º 331/2017

Serafina Corrêa, RS, 07 de junho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

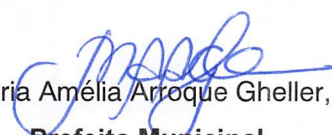
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 051/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 051/2017, que **“Altera o artigo 3º da Lei nº 3.516 de 26 maio de 2017”**.

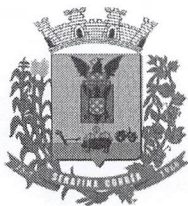
Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrears.gov.br



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Protocolo nº. 289/2017

Data: 08/06/17

Ass. [assinatura]

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.516 de 26 maio de 2017.

Art. 1º Fica modificado o artigo 3º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterado o padrão de vencimento, de 16 para 16-A, do MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA E DO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E ULTRASSONOGRAFIA, todos com carga horária semanal de 40 horas, com as especificações e atribuições relacionadas no Anexo I da Lei 3.516, de 26 de maio de 2017”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica gl

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 07 DE JUNHO DE 2017. Data: 08 / 06 / 17

Ass. gl

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei através do qual "Altera o artigo 3º da Lei nº 3.516 de 26 maio de 2017 que dispõe sobre **modificações na Lei nº 3.471, de 12 de Dezembro de 2016, que "Consolida legislação que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas e o Quadro Especial de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção do Município de Serafina Corrêa e dá outras providências."**

A alteração do artigo 3º da referida Lei, faz-se necessária para retirar do corpo de seu texto o cargo de Médico 40 horas, uma vez que de acordo com a Lei 3.471/2016 somente existe o cargo de Médico com carga horária de 20 horas semanais.

Ademais, o texto aprovado está confuso gerando dúvidas em relação ao reenquadramento dos cargos de Médico Clínico Geral e Médico Cirurgião Geral ao padrão 16-A. Assim, faz-se necessária a alteração visando a isonomia dos salários dos médicos em todas as categorias e no intuito de evitar divergência na interpretação dos dispositivos legais que poderão gerar demandas judiciais futuras.

Salientamos a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei uma vez que temos em andamento um processo seletivo simplificado para a contratação de quatro profissionais que serão enquadrados na referida lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.